



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 1.993, de 06 de janeiro de 2009.

“CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

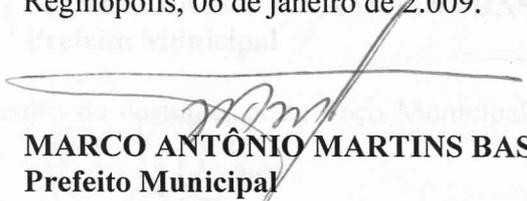
Art. 1º. Ficam criados dentro do quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Reginópolis, os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

Cargos em Comissão	Quantidade	Referência
Diretor de Serviços Gerais	01	35
Assessor de Tesouraria	01	23
Assessor Contábil	01	23

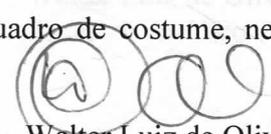
§ 1º. Os cargos em comissão de que se trata este artigo, serão regidos pelo regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reginópolis, sendo que suas atribuições serão definidas através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que as despesas dela decorrentes serão suportadas por dotações específicas do orçamento do exercício de 2009.

Reginópolis, 06 de janeiro de 2.009.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 06 de janeiro de 2009.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico